



Número: **1012518-42.2025.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **14/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 38.055.293,10**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
EVANDRO ROBERTO LORENZATTO SERVICOS (AUTOR(A))	RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A)) JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A)) JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))

LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI - ME (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (AUTOR(A))	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
LFX PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME (AUTOR)	JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A)) RUBEM MAURO VANDONI DE MOURA (ADVOGADO(A))
RÉU (REU)	
CREDORES (REPRESENTANTE)	

VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER (ADVOGADO(A))
 WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
 GERSON DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
 BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
 RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
 RODRIGO SARNO GOMES (ADVOGADO(A))
 CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO(A))
 MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (ADVOGADO(A))
 SHEILA UGOLINI (ADVOGADO(A))
 THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO(A))
 MARCELO LUIZ DREHER (ADVOGADO(A))
 LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES (ADVOGADO(A))
 THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A))
 JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA (ADVOGADO(A))
 JORGE DONIZETI SANCHEZ (ADVOGADO(A))

Outros participantes

FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (TERCEIRO INTERESSADO)
ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)
ARRUDA VILELA CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (PERITO / INTÉPRETE)
CONVERGE CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LTDA (PERITO / INTÉPRETE)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
216705670	01/12/2025 15:43	Ato ordinatório praticado	Edital intimação-AGC	Edital intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA MODALIDADE VIRTUAL

PROCESSO N.^o 1012518- 42.2025.8.11.0003.

O Doutor Renan Leão Pereira do Nascimento, MM. Juiz de Direito da 4.^a Vara Cível da Comarca de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei n.^º 11.101/2005, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no ID n.^º 202220250 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial (<https://rlbadministradora.com.br/>), assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, em primeira convocação, o dia 25/02/2026, às 10h do horário de Brasília, com identificação a partir das 8h e encerramento às 10h do horário de Brasília, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 04/03/2026, às 10h do horário de Brasília, com identificação a partir das 8h e encerramento às 10h do horário de Brasília. Para acesso à plataforma virtual, cada credor/procurador deverá realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial do Grupo Recuperando. Após, deverá clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1^a ou 2^a convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial do Recuperando e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste Edital de convocação para a realização da



Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de 2 mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 18:00h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.